

Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 189, de 2 de dezembro de 1 966.

Aprova balancetes do pri meiro trimestre de 1 965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal, relativos aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO -(primeiro trimestre), do exercício financeiro de -1 965.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de dezem bro de mil novecentos e sessenta e seis.

> = Antonio de Padua Fortes Azevedo = Presidente da Câmara

= Walter Viller

1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos = Diretor da Secretaria